



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB N° 439, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de processo administrativo para contratação de serviços postais.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB) no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n° 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o teor do memorando de n° 69/2024/DLC/COREN-PB;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-PB na nongentésima sexagésima oitava Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 03 de dezembro de 2024.

DECIDEM:

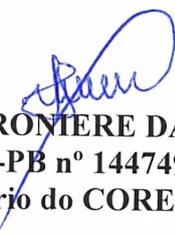
Art. 1° AUTORIZAR a abertura de processo administrativo para que a Comissão, designada por portaria, elabore o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos, com vistas a contratação de serviços postais, com objetivo de atender a demanda deste Regional.

Art. 2° SUBMETER, ao Plenário do Coren-PB, o processo administrativo para análise e deliberação em relação aos instrumentos indicados no artigo 1° desta decisão normativa.

Art. 3° Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 05 de dezembro de 2024.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB n° 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO ROMIERE DA SILVA
COREN-PB n° 144749-ENF
Secretário do COREN-PB